



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 862 Matinhos, 07 de Julho de 2017.

Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 617/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer

Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 3º da Lei 1850, de 29 de agosto de 2016, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º Do conselho COMPED Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e o Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Matinhos, com a seguinte composição:

Art. 2º O COMPED fica assim constituído:

Presidente

Raul de Cassius Marcius Batista Rangel

Vice Presidente

Nairele Cristina Ferreira

Secretário-Executivo

Joice Miranda da Silva

Vice Secretário-Executivo

Karin Charlise Pacheco

Tesoureiro

Adriano Menine

Vice Tesoureiro

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas será

composto por quatorze membros e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

Art. 4º Os representantes da Administração Pública Municipal serão os seguintes:

Membros Conselheiros

Secretaria Municipal de Defesa Social

Paulo Soares de Queiroz

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

José Carlos de Mello Viana

Secretaria Municipal de Saúde

Oswaldo Fernandes de Mattos

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Claudir Lourenço

Art. 5º Os representantes de entidades ou instituições que já atuam na área de prevenção, tratamento e reinserção social do usuário serão os seguintes:

Polícia Militar do Paraná

Suelen Ramos Chagas

Conselho Tutelar de Matinhos

Adelia Fiuza Ribeiro

Polícia Civil do Paraná

Max Dias Lemos

Art. 6º Os representantes da sociedade civil organizada serão os seguintes:

Conselho da Comunidade de Matinhos

Jucélia Vendramin

Rotary Club

Claudia Simino

Conselho de Segurança de Matinhos

Edmilson Fernando Dalla Vecchia Ribas

Associação de Pescadores de Matinhos

Mário Jorge Anek

Associação Comercial de Matinhos

Luciano Nunes Gonçalves

Conselho de Pastores de Matinhos

Nelson Rose

Paróquia de São Pedro

Marcos José de Albuquerque

Art. 7º Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução, uma única vez, por igual período.

Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, indicados pelo Presidente, através de deliberação dos Membros conselheiros.

Art. 8º São objetivos do COMPED:

I - instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas - Promad,

destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;

II - acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização, tratamento, reinserção e repressão, executadas pelo Poder Público Estadual e Federal;

III - propor, ao Prefeito, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta lei.

IV - promover e apoiar medidas, planos, programas, e projetos que possam contribuir para a solução dos problemas concernentes ao uso e abuso de drogas que determinam dependências físicas ou psíquicas;

V - promover a atuação coordenada e a integração dos órgãos municipais governamentais ou não, de entidades particulares e a participação das comunidades em atividades destinadas à fiscalização, prevenção, tratamento, reinserção e repressão sobre o uso e abuso de drogas e seus efeitos no indivíduo e na sociedade;

VI - promover intercâmbio de informações e propostas aos órgãos afins, em nível regional, estadual, federal e internacional;

VII - orientar e supervisionar o funcionamento de Instituições de recuperação, tratamento e reinserção de usuários de Drogas;

VIII - estimular programas de prevenção a disseminação do tráfico e uso indevido de drogas que determinem dependência física ou psíquica, em especial nas escolas e estabelecimentos de ensino;

IX - firmar acordos e convênios com órgãos municipais similares, instituições e entidades da sociedade civil de municípios da região metropolitana.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º O COMPED deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 2º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o COMPED, por meio da remessa de relatórios freqüentes, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas SENAD, e o Conselho Estadual Antidrogas - CEAD, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

§ 3º O COMPED deverá anualmente -- apresentar os programas, as ações desenvolvidas e os resultados de sua atuação, assim como o demonstrativo econômico e financeiro do Fundo Municipal de Prevenção às Drogas, em audiência pública realizada, preferencialmente, na sede da Câmara Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, inclusive o Decreto 386/2017.

Matinhos, 22 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município Matinhos



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela Secretaria de
Administração da Prefeitura Municipal
de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -

Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e

impressão: Bazzper Editora Gráfica
Ltda

Circulação - Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 625/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De IVO HAUER MALSCHITZKY, inscrito no CPF sob o nº. 355.277.909-44 e portador da cédula de identidade RG nº 768.630/PR no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA DE GABINETE, simbologia CC-E, lotado no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 626/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De LUCIANE ANDREA VEBER, inscrita no CPF sob o nº 688.774.479-15 e portadora da cédula de identidade RG nº 1.033.627/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 628/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	0
05.01.28.843.0000.0.007	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 176.000,00	0
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	369

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00	0
05.01.28.843.0000.0.007	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 176.000,00	0
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	369

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 3 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 629/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ROBERTO PAULO MEISSNER**, inscrito no CPF sob o nº 184.017.249-53 e portador da cédula de identidade RG nº 722.370-6/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE E DESIGN**, simbologia CC-2, lotado no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 631/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na fonte de recurso 000.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 633/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 027/2017 de 03 de maio de 2017, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
REGINALDO DA SILVA	Nº 9.052.475-5	Nº 061.804.929-05

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 630/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DESIGNA** Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determinação elencada na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar 123/2006):

Agente 1: Antonio Jaques Duarte - CPF 033.042.699-08

Agente 2: Almir Alves - CPF 036.042.789-88

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 632/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 583.564.449-34 e portadora da cédula de identidade RG nº 3.995.227-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL**, simbologia DAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 634/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 030/2017 de 03 de maio de 2017, para exercer o cargo público de Professor, a saber:

Nome	RG	CPF
ZUEH MARIA MOURA	Nº 8.754.953-4	Nº 045.576.019-52

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 635/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 030/2017 de 03 de maio de 2017, para exercer o cargo público de Professor, a saber:

Nome	RG	CPF
CAROLINE DARLENE DE FREITAS ROSA VIANA	Nº 9.922.121-6	Nº 062.660.909-70

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 637/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 027/2017 de 03 de maio de 2017, para exercer o cargo público de cozinheiro/Merendeira, a saber:

Nome	RG	CPF
FABIANI CAMARGO	Nº 8.283.072-3	Nº 042.786.919-63

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 639/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 028/2017 de 03 de maio de 2017, para exercer o cargo público de Técnico em Segurança do Trabalho, a saber:

Nome	RG	CPF
LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	Nº 10.543.477-4	Nº 076.206.709-80

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 636/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 030/2017 de 03 de maio de 2017, para exercer o cargo público de Professor, a saber:

Nome	RG	CPF
MARISTEL DE SOUZA LOPES	Nº 5.820.484-6	Nº 017.374.719-14

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 638/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 027/2017 de 03 de maio de 2017, para exercer o cargo público de cozinheiro/Merendeira, a saber:

Nome	RG	CPF
JOSE AMADEU DE JESUS BARBOSA	Nº 1.830.446-5	Nº 355.150.079-72

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 660/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0006840/2017:

RESOLVE

Conceder a servidora **CLEIA CARON DE OLIVEIRA**, cargo de professor 20 horas matrícula 6992-2, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função dos cargos acima mencionados, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de **180 (cento e oitenta)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de elaboração de programas disciplinares, elaborando e corrigindo provas, elaboração de Projetos Culturais e científicos, trabalhos administrativos, e recepção **no período de 26/06/2017 até 22/12/2017**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 661/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.000392/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **DALILA RAMOS**, matrícula nº 189/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de julho a 02 de janeiro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2004 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 664/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

A Licença para Tratamento de Saúde, concedida ao servidor **MARLOS SERGIO TIZONI GOES**, matrícula nº 7160/9, ocupante do cargo público de Motorista C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e com a Portaria Nº 585 de 01 de junho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 666/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007069/2017 e ofício nº 098/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº 5762/2 ocupante do cargo público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de julho a 02 de outubro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2005 a 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 663/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

A Licença para Tratamento de Saúde, concedida a servidora **LARISSA SILVEIRA RIBAS**, matrícula nº 7612/0, ocupante do cargo público de Advogada, lotado na Procuradoria Municipal, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e com a Portaria Nº 434 de 03 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº665/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora **LAUDINÉIA CARLOS DOS SANTOS BUENO** na matrícula nº 1360/9, ocupante do cargo público de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de Licença Gestação, a contar de 20 de junho a 19 de julho de 2017, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 § 3º da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 667/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007214/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **LUIS FELIPE CANETTI**, matrícula nº 6141/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 10 de julho a 09 de outubro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2007 a 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 - PMM
PROCESSO Nº 086/2017 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, e conforme motivada pelo questionamento da empresa J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.300.287/0001-91, torna pública a RETIFICAÇÃO, do edital publicado em 26/06/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 - PMM, que prevê o AQUISIÇÃO DE FRIGOBARES COM CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 120 LITROS. Diante da alteração, a data da sessão pública do certame não será alterada, portanto a mesma continuará sendo no dia 05 de JULHO de 2017, às 09:00 horas.

EXCLUIR:

b) Para todos os itens as empresas deverão apresentar, no que couber, Certificado da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar cópia de sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido;

c) Para todos os itens as empresas deverão apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

Matinhos, 04 de julho de 2017.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 - PMM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 20 de

JULHO de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$277.637,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 03 de julho de 2017.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 - PMM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, RAÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 20 de JULHO de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados

impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.901,90 (quatro mil, novecentos e um reais e noventa centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 03 de julho de 2017.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 - PMM
PROCESSO Nº 088/2017 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, e conforme motivada pelo questionamento da empresa Claudia Mara Ballei Chacaroski Trentin - EPP, inscrita no CNPJ: 10.715.586/0001-24, torna pública a RETIFICAÇÃO, do edital publicado em 13/06/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 - PMM, que prevê o AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

ALTERAR NO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES:

Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12: Onde se lê: "... Certificação do Inmetro"; leia-se: "... selo Inmetro."

Item 03:

Onde se lê: "... SPLIT HIGH WALL";

leia-se: "... SPLIT PISO TETO."

Onde se lê: "... Certificação do Inmetro";

leia-se: "... selo Inmetro."

EXCLUIR:

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Da proposta de preços:

b) Para todos os itens as empresas deverão apresentar, no que couber, Certificado da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar cópia de sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido;



ATOS DO PODER EXECUTIVO

c) Para todos os itens as empresas deverão apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);

Diante do acima exposto, tendo em vista que o departamento de compras informou não alterar os preços constantes no processo de licitação, a data da sessão pública do certame permanecerá no dia 06 DE JULHO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS.

Matinhos, 30 de junho de 2017.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 - PMM
PROCESSO Nº 087/2017 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, e conforme motivada pelo questionamento da empresa J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.300.287/0001-91, torna pública a RETIFICAÇÃO, do edital publicado em 13/06/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS FIXOS COM E SEM FIO. Diante da alteração, a data da sessão pública do certame não será alterada, portanto a mesma continuará sendo no dia 05 de JULHO de 2017, às 14:00 horas.

EXCLUIR:

b) Para todos os itens as empresas deverão apresentar, no que couber, Certificado da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar cópia de sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido;

c) Para todos os itens as empresas deverão apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

INCLUIR:

Os aparelhos telefônicos deverão ser homologados pela ANATEL, e a verificação será realizada na entrega do produto.

Matinhos, 04 de julho de 2017.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 054/2017 - PMM
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS VEGETAIS E ENTULHOS, conforme edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa NICONSON COMERCIAL DE PLANTAS-LTDA e julgo PROCEDENTE às contrarrazões apresentada pela empresa R DE L PINTO-ME.

RESOLVO:

1. MANTER A DECISÃO DA PREGOEIRA que habilitou a empresa R DE L PINTO-ME, de acordo com o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município;

2. HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 024/2017 - PMM, referente ao objeto em epígrafe, à Licitante vencedora R DE L PINTO-ME, inscrita no CNPJ nº 06.278.172/0001-08, vencedora no valor global de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Publique-se na forma da lei.

Matinhos, 05 de julho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2017 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - PMM
PROCESSO Nº 054/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: R. DE L. PINTO - ME
CNPJ Nº: 06.278.172/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS VEGETAIS E ENTULHOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.011.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	2692	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso	000	Reserva nº 2119	
VALOR: R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).			
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.			
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2017			
			RUY HAUER REICHERT Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2017 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 - PMM
PROCESSO Nº 097/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01
OBJETO: 1) PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CONVERSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1.0 PARA A NOTA FISCAL ELETRÔNICA 2.0 E 2) MONITORAMENTO DE SERVIDORES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	356	3.3.90.39.57.00	Serviço de Processamento de dados
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 2122	
Secretaria:	05 Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.133.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 425	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	4855	3.3.90.39.57.00	Serviço de Processamento de dados
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 2123	
VALOR: R\$ 18.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).			
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.			
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017			
			Ruy Hauer Reichert Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA - EPP, do item 01 no valor de R\$14.100,00 (quatorze mil e cem reais), do item 03 no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), do item 04 no valor R\$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), do item 06 no valor de R\$9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais), do item 07 no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), do item 10 no valor de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) e do item 15 no valor R\$1.110,00 (um mil, cento e dez reais). HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA-EPP, do item 20 no valor de R\$1.616,00 (um mil, seiscentos e dezesseis reais), do item 23 no valor de R\$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), do item 27 no valor R\$1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), do item 29 no valor de R\$2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais), do item 33 no valor de R\$7.270,00 (sete mil, duzentos e setenta reais) e do item 34 no valor R\$4.440,00 (quatro um mil, cento e dez reais). SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP, do item 02 no valor de R\$7.798,96 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), do item 05 no valor de R\$5.194,93 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), do

item 08 no valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), do item 09 no valor de R\$5.989,95 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), do item 11 no valor de R\$8.389,80 (oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), do item 12 no valor de R\$4.344,90 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), do item 13 no valor de R\$4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), do item 14 no valor de R\$7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), do item 16 no valor de R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), do item 17 no valor de R\$3.354,96 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), do item 18 no valor de R\$10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais). METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, do item 19 no valor de R\$5.379,96 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), do item 21 no valor de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), do item 22 no valor R\$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), do item 26 no valor de R\$10.782,00 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais), do item 28 no valor de R\$2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais), do item 30 no valor de R\$31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), do item 31 no valor de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais) e do item 32 no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º041/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de julho de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017 - PMM, que prevê a Contratação de empresa para parametrização, configuração e conversão da Nota Fiscal Eletrônica 1.0 para a Nota Fiscal Eletrônica 2.0 e monitoramento de servidores em favor de GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CETIL, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, no valor global de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 06 de julho de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 082/2016 - PMM, firmado com a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 87.389.086/0001-74, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DOSIMETRIA PESSOAL, fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de julho de 2017, no valor de R\$1.796,52 (um mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de junho de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 – PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 - PMM			
PROCESSO Nº 082/2017			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETENTORA DA ATA: MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA - EPP			
CNPJ N.º 00.452.422/0001-06			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	Categoria	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3268	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recursos:	303		
Reduzido: 3262	Categoria	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4207	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Eq., Ute. Médico Odont., Lab. e Hosp.
Fonte de Recursos:	303		
Funcional Prog:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica		
Reduzido: 3430	Categoria	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3437	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recursos:	303		
Funcional Prog:	10.301.0113.1014		
Projeto/Atividade:	Equipamentos para Unidade de Saúde		
Reduzido: 3130	Categoria	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3133	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recursos:	500		
Reduzido: 4641	Categoria	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4866	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recursos:	303		
Funcional Prog:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	Categoria	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3651	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recursos:	303		
Funcional Prog:	10.302.0113.2055		
Reduzido: 3644	Categoria	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Eq., Utensílios Médico Odont., Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recursos:	303		
Funcional	10.304.0114.2056		
Programática:	056		
Funcional	10.304.0114.2056		
Programática:	056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo Vigilância em Saúde		
Reduzido: 4589	Categoria	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	34865	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recursos:	497		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	30	UND	Arquivo de aço tipo ofício com 04 gavetas, com chaves, medidas aproximadas 133cm x 46cm x 55cm, para pasta suspensa tamanho ofício, porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC na cor grafite, sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Confeccionado em chapa de aço nº 26. Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal com capacidade de 30 a 40 pastas.	Pandin OFD4	470,00	14.100,00
03	10	UND	Armário duplo de aço com 8 portas com cadeado, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 26. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm. Dimensões aproximadas: Altura: 1,8 metros, Largura: 63 cm, Profundidade: 42 cm. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT.	Pandin GRF	650,00	6.500,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

04	46	UND	Armário em Aço com medidas mínimas 1,80 x 0,75m, montável, deverá possuir 2 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, possuir sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Confeccionado em chapa de aço nº 24 o tampo e nº 26 o corpo e prateleira. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal com capacidade mínima de 20 kg por prateleira. Garantia de 01 ano.	Pandin AP408	800,00	36.800,00				
06	88	UND	Cadeira ergonômica estofada com revestimento anatômico em courvin azul escuro sobre espumas injetadas com no mínimo 4 cm de espessura e densidade mínima de 55 Kg/m ³ , com acabamento dos estofados em perfil capa injetada e madeira compensado multilaminado com mínimo 12mm de espessura, base metálica revestida com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência, com capa de polipropileno, com 04 (quatro) elementos (pés), proteção plástica nas pontas de cada elemento, parafusos sextavados em aço com fixação através de porcas garras em aço, cravadas na madeira. Dimensões mínimas: Largura do assento: 39cm, Altura: 90cm, profundidade do assento: 37cm, capacidade mínima de peso 120 kg, Garantia mínima de 12 meses.	Frisokar JOB	140,00	9.520,00				
07	30	UND	Cadeira Secretaria fixa estofada anatômico, em polipropileno, base metálica revestida com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência, com capa de polipropileno, com 04 (quatro) elementos (pés), proteção plástica nas pontas de cada elemento, parafusos sextavados em aço com fixação dos através de porcas garras em aço cravadas na madeira, dimensões mínimas: Largura do assento: 39cm, Altura: 90cm, profundidade do assento: 37cm, capacidade mínima de peso 120 kg. Garantia mínima de 12 meses.	Frisokar F/JOB	150,00	4.500,00				
10	31	UND	Estante de aço com medidas aproximadas de 1,98m x 0,92m x 0,50m com reforço e fundo, com 06 prateleiras na cor cinza, com capacidade mínima de 100 Kg, confeccionada com chapa nº 24.	Pandin ESB6	400,00	12.400,00				
15	2	UND	Mesa de reunião oval, com tampo em madeira aglomerada com no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC, superfícies lisas, de fácil limpeza e de desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas aproximadas de 200 x 120cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	Italia Office Linha Tec	555,00	1.110,00				
									TOTAL	R\$84.930,00
<p>VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 04.07/2017.</p> <p style="text-align: right;">Ruy Hauer Reichert Prefeito Municipal</p>										



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 - PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 - PMM			
PROCESSO Nº 082/2017			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETENTORA DA ATA: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP.			
CNPJ N.º 11.192.559/0001-97			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3268	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3262	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4207	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Eq., Ute. Médico Odont., Lab. e Hosp.
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica		
Reduzido: 3430	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3437	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.301.0113.1014		
Projeto/Atividade:	Equipamentos para Unidade de Saúde		
Reduzido: 3130	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3133	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 4641	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4866	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3651	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.302.0113.2055		
Reduzido: 3644	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Eq., Utensílios Médico Odont., Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Funcional	10.304.0114.2		
Programática:	056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo Vigilância em Saúde		
Reduzido: 4589	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	34865	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	497		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
20	8	UND	Banqueta giratória tipo mocho, totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permita limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT.	Levita LV22i	202,00	1.616,00
23	16	UND	Braçadeira para injeção com estrutura de tubo de aço inoxidável com base fixa e tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó, na cor branco gelo, altura regulável através de manípulo, concha de apoio do braço em aço inoxidável, em acabamento boleado (anti-cortante) e revestimento em couro sintético na cor azul céu, movimento regulável, pés com ponteiros plásticos, altura regulável mínima de 0,85 e máxima de 1,25m, cubagem aproximada: 0,084m ³ .	Levita LV138	120,00	1.920,00
27	2	UND	Carro maca simples, leito estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar removíveis em tubo 3/4 x 1,20mm, sem suporte de soro, estrutura tubular em aço redondo no mínimo de 1.1/4" x 1,20mm, rodas de 4" sendo 2 com freios, pintura eletrostática a pó (Epóxi). Dimensões mínimas totais: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura (com grade). Dimensões mínimas do leito (sem cabeceira reclinável): 1,85m comprimento x 0,55m altura.	Levita LV139	912,50	1.825,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

29	8	UND	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de aprox. 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira por solda com acabamento liso. Medidas aproximadas de: 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, apresentar Registro no MS/ANVISA.	Levita LV182i	354,00	2.832,00
33	20	UND	Mesa de Mayo com estrutura tubular em aço inoxidável redondo, altura regulável através de manípulo lateral. Haste de regulagem em inox. Dimensões aproximadas de: (C X L) 0,80m x 0,52m e altura regulável aprox. de 0,84m 1,20m. Dimensões mínimas da bandeja (INOX) 0,48m x 0,32m.	Levita LV16i	363,50	7.270,00
34	6	UND	Poltrona reclinável com descanso para os pés integrado, estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courovin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Deve suportar até 120 Kg. Garantia de 1 (um) ano. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT.	Levita LV91	740,00	4.440,00
TOTAL					R\$19.903,00	

VALIDADE D A ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 - PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 - PMM			
PROCESSO Nº 082/2017			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETENTORA DA ATA: SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP			
CNPJ N.º 04.563.259/0001-68			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:			
Secretaria:		12 Secretaria M. de Saúde	
Unidade:		12.01 Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Prog:		10.301.0113.2049	
Projeto/Atividade: Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde			
Reduzido: 3262	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3268	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 303			
Reduzido: 3262	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4207	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Eq., Ute. Médico Odont., Lab. e Hosp.
Fonte de Recurso: 303			
Funcional Prog: 10.301.0113.2050			
Projeto/Atividade: Ações do Eixo de Atenção Básica			
Reduzido: 3430	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3437	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 303			
Funcional Prog: 10.301.0113.1014			
Projeto/Atividade: Equipamentos para Unidade de Saúde			
Reduzido: 3130	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3133	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 500			
Reduzido: 4641	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4866	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 303			
Funcional Prog: 10.302.0113.2055			
Projeto/Atividade: Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade			
Reduzido: 3644	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3651	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 303			
Funcional Prog: 10.302.0113.2055			
Reduzido: 3644	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Eq., Utensílios Médico Odont., Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso: 303			
Funcional 10.304.0114.2			
Programática: 056			
Projeto/Atividade: Ações do Eixo Vigilância em Saúde			
Projeto/Atividade: Ações do Eixo Vigilância em Saúde			
Reduzido: 4589	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	34865	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 497			



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	13	UND	<p>Armário 02 portas, corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura mínima, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura mínima, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco).</p> <p>03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada com no mínimo 15 mm com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado, cor branca, medidas aproximadas de 1,57 X 0,90 X 0,44 podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT.</p>	Roal 4016-AA	599,92	7.798,96
05	13	UND	<p>Balcão 02 portas, em madeira aglomerada no mínimo com 18mm de espessura, revestimento dupla face confeccionado em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção, tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com mínimo de 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais</p>	Roal 4016-AB	399,61	5.194,93

			<p>180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico, fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°, puxadores metálicos (cromados), 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada com no mínimo 15mm, com revestimento melamínico.</p> <p>Diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado, na cor branca, medindo 0,90m de largura X 0,76m de altura X 0,44m de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT.</p>			
08	20	UND	<p>Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de no mínimo 12mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em courvin na cor azul escuro e espessura mínimo de 1mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT.</p> <p>Encosto medindo 35cm de altura X 40cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.</p>	Roal Corporat e Exec	480,00	9.600,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

09	15	UND	Cadeira em Polipropileno com braço, na cor branca, medidas aproximadas altura: 75cm, largura: 56cm, profundidade: 58cm, aceitável variação de +/- 10%. Capacidade mínima de peso 140 kg. Garantia mínima de 12 meses.	Supri Móveis Cad02	399,33	5.989,95	14	30	UND	Mesa escritório 03 gavetas, com medidas aproximada de (1,20 m larg.x 0,70 cm), tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência com no mínimo 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados, com 03 gavetas com chaves. Garantia de 1 (um) ano.	Roal 4119MR	249,00	7.470,00		
11	30	UND	Longarina 03 lugares, com pés e barra de apoio duplos com base fixa em formato de "T" em aço com quatro sapatas reguláveis, encosto e assento em Polipropileno, peso mínimo por assento: 120kg. Dimensões (A x L x P): 82cm x 150cm x 56cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 06 meses.	Supri Móveis Long03	279,66	8.389,80									
12	15	UND	Longarina 03 lugares, em courvin, com pés e barra de apoio duplos com base fixa em formato de "T" em aço com quatro sapatas reguláveis, encosto e assento com estrutura estofada em courvin na cor azul escuro, peso mínimo por assento: 150 Kg. Medidas aproximadas da longarina: Largura total 160cm. Encosto - largura: 49cm, altura: 31cm, altura desde o chão: 79cm. Assento - profundidade: 43cm, largura: 46cm, altura desde o chão: 48cm, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 06 meses.	Supri Móveis Long04	289,66	4.344,90									
13	20	UND	Mesa de escritório, com medidas aproximadas de (1,20m larg.x 0,70m), Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência com no mínimo 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados, com 02 gavetas com chaves. Garantia de 1 (um) ano.	Roal 4119MR	249,00	4.980,00	16	4	UND	Mesa de reunião redonda, com tampo em madeira aglomerada com no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. superfícies lisas de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas aproximadas de 120 x 120cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	Roal 4119AR	287,50	1.150,00		



ATOS DO PODER EXECUTIVO

17	6	UND	Mesa de reunião retangular, com tampo em madeira aglomerada com no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC, superfícies lisas de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas aproximadas: 200 x 120 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	Roal 4119AR	559,16	3.354,96
18	17	UND	Mesa de trabalho - Formato em "L". Tampo confeccionado em madeira aglomerada com no mínimo 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada no mínimo de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Com calhas para passagem de fios, medidas aproximadas: 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - aceitável variação de +/- 10%.	Roal 4119MA	610,00	10.370,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2017 - PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2017 - PMM			
PROCESSO N° 082/2017			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETTENTORA DA ATA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.			
CNPJ N. 05.788.117/0001-03			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:		12 Secretaria M. de Saúde	
Unidade:		12.01 Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Prog:		10.301.0113.2049	
Projeto/Atividade:		Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde	
Reduzido: 3262	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3268	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3262	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4207	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Eq., Ute. Médico Odont., Lab. e Hosp.
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:		10.301.0113.2050	
Projeto/Atividade:		Ações do Eixo de Atenção Básica	
Reduzido: 3430	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3437	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:		10.301.0113.1014	
Projeto/Atividade:		Equipamentos para Unidade de Saúde	
Reduzido: 3130	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3133	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 4641	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4666	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:		10.302.0113.2055	
Projeto/Atividade:		Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade	
Reduzido: 3644	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3651	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:		10.302.0113.2055	
Reduzido: 3644	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Eq., Utensílios Médico Odont., Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:		10.304.0114.2056	
Projeto/Atividade:		Ações do Eixo Vigilância em Saúde	
Reduzido: 4589	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	34865	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	497		



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
19	6	UND	Armário vitrine 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras em vidros 4mm no mínimo, estrutura metálica em chapas de aço esmaltada com espessura mínima de 2mm, com pintura epoxi na cor branco gelo no fundo/base/teto, portas e laterais de vidro cristal de 3mm no mínimo, fundo e teto em chapa de aço, com fechaduras e chaves. Dimensões aproximadas: 1,65m de altura x 0,70m de largura x 0,40m de profundidade. Pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha. Tratamento anti corrosão.	Metalic Medical MT102	896,66	5.379,96
21	2	UND	Biombo duplo com estrutura em tubo de aço carbono com tratamento antioxidante redondo de 3/4", face com movimento 180°, Movimento por meio de dobradiças para ambos os lados, com dois eixos giratórios; Rodízios fixos, acabamento em pintura epóxi, painéis em tela plástica branca opaca PVC, pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos, dimensões aproximadas de: 1,65m comprimento X 1,75 de altura.	Metalic Medical MT140 PC	195,00	390,00
22	10	UND	Biombo triplo com estrutura em tubo de aço carbono com tratamento antioxidante redondo de 3/4", face com movimento 180°, Movimento por meio de dobradiças para ambos os lados, com dois eixos giratórios; Rodízios giratórios de 2" nas laterais, acabamento em pintura em epóxi, painéis em tela plástica branca opaca PVC, pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos, dimensões aproximadas de: 1,65m comprimento X 1,75 de altura.	Metalic Medical MT142 PC	255,00	2.550,00
26	18	UND	Carro de curativo em inox, com balde e bacia, estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa aço inox, varandas laterais e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 2 a 3", fixação do tampo da prateleira e amarração por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Metalic Medical MT 2311	599,00	10.782,00
28	27	UND	Escada dínica 02 degraus, confeccionada em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses	Metalic Medical MT331	81,00	2.187,00
30	23	UND	Mesa de exame clínico, cabeceira reclinável (04 posições) manualmente através de sistema de cremalheiras em aço inoxidável, com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, densidade 33, espessura mínima 50mm, revestido em couvin de alta qualidade, na cor azul, montado sobre gabinete confeccionado em MDF com no mínimo 15mm, com 03 portas e 04 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio; revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica). Dimensões aproximadas de 1,65m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, apresentar Registro no MS/ANVISA. Garantia mínima de 1(um) ano.	Metalic Medical MT310	1.350,00	31.050,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

31	6	UND	Mesa de exame clínico com suporte para papel, com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, densidade mínima 33, espessura mínima 50mm revestido em courvin de alta qualidade, na cor azul, posição do leito fixo, montado sobre gabinete confeccionado em MDF com no mínimo 15mm, com 03 portas e 04 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio; revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica). Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80m de altura. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, apresentar Registro no MS/ANVISA. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Metalic Medical MT310	1.350,00	8.100,00
32	10	UND	Mesa de exame clínico com suporte para papel, cabeceira reclinável (04 posições) manualmente através de sistema de cremalheiras em aço inoxidável, com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, densidade 33, espessura mínima 50mm, revestido em courvin de alta qualidade, na cor azul, montado sobre gabinete confeccionado em MDF com no mínimo 15mm, com 03 portas e 04 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio; revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica). Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80m de altura.	Metalic Medical MT310	1.350,00	13.500,00
TOTAL					R\$73.938,96	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017 - PMM
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
PROponente: LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO
CNPJ N.º 07.678.608/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVA DE TAEKWONDO NO CONTRATURNO ESCOLAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	12.361.0108.2026		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Fomento a Parcerias Interinstitucionais		
Reduzido: 1566	Categoria Econômica:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Desdobramento Reduzido	1569	3.3.50.43.45	Demais Entidades do Terceiro para Promoção Gratuita da Educação
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 1811	

VALOR: R\$110.007,12 (cento e dez mil, sete reais e doze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 099/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA RESOLUÇÃO 008/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Matinhos, a Sra. Lizandrea Lirman, a qual responderá como membro suplente da comissão citada excepcionalmente na reunião para recebimento e abertura dos envelopes da licitação na modalidade Convite nº 004/2017 para Aquisição de Gêneros Alimentícios, que acontecerá no dia 22 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 20 de junho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 ficam designados Pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nos processos de Pregão da Câmara Municipal de Matinhos, ficando assim determinados:

- I - Pregoeiro:
Francielli da Silva Risdén
- II - Equipe de Apoio:
Renata Beatriz Muller
Kelli Cristina Correia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 066/2017.

Matinhos, 20 de junho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 101/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis MARISTELA CASSENEGO DA ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/8/15 a 30/7/16.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27 de junho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de julho de 2017, o Sr. SANDRO ANTONIO FERNANDES, portador do RG nº 5.941.397-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando a Portaria 079/2017.

Matinhos, 28 de junho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 105/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 03 de julho de 2017, a Sra. GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO, portadora do RG nº 6.729.872-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando a Portaria 009/2017.

Matinhos, 28 de junho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 102/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência do feriado municipal do dia 29/6/2017, fica determinado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Matinhos no dia 30 de junho de 2017, retornando ao expediente normal a partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27 de junho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 104/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 03 de julho de 2017, a Sra. ADRIANA DE FATIMA FERREIRA, portadora do RG nº 5.273.115-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando a Portaria 064/2017.

Matinhos, 28 de junho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 106/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta, a Sra. IVALDETE POSTAL, portadora do RG nº 8.008.729-2, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando a Portaria 094/2017.

Matinhos, 28 de junho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 107/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta, o Sr. PEDRO EDUARDO ELIAS BUENO, portador do RG nº 7.535.539-4, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de julho de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 109/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta, o Sr. ROSALDO RICARDO DOS SANTOS, Portador do RG nº 3.076.378-5, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de julho de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 111/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DESIGNA:

Os seguintes Funcionários desta Casa de Leis:

" MARISTELA CASSENEGO DA ROSA
- Presidente;

" MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS - Secretário;

" CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES - Membro.

Para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando portaria 034/2015.

Matinhos, 03 de julho de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 108/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta, o Sr. LUIZ SERGIO POSTAL, portador do RG nº 1.495.230-6, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de julho de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 110/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta, a Sra. NILBA CECILIA MAZARINI MARTINS, Portadora do CPF nº 499.257.416-53, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de julho de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas a partir desta data, por necessidade do serviço, com fulcro no Art. 83, § 2º da Lei nº 1165/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, as férias concedidas à Servidora desta Casa de Leis KELLI CRISTINA CORREIA, concedidas anteriormente através da Portaria 088/2017.

Art. 2º - A concessão do segundo período de férias, relativos aos dias remanescentes serão concedidos através de nova Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 04 de julho de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas a partir desta data, por necessidade do serviço, com fulcro no Art. 83, § 2º da Lei nº 1165/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, as férias concedidas à Servidora desta Casa de Leis FRANCIELI DA SILVA CLARK, concedidas anteriormente através da Portaria 087/2017.

Art. 2º - A concessão do segundo período de férias, relativos aos dias remanescentes serão concedidos através de nova Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de julho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 114/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Matinhos, a ser composta, a partir desta data, pelos seguintes servidores:
I - Presidente – KELLI CRISTINA CORREIA
II - Secretária – RENATA BEATRIZ MULLER
III - Membro – LIZANDREIA LIRMAN

Art. 2º - A Comissão designada através do artigo 1º da presente Portaria atua em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 049/2017.

Matinhos, 04 de julho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 115/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 ficam designados Pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nos processos de Pregão da Câmara Municipal de Matinhos, ficando assim determinados:

I - Pregoeiro: Francielli da Silva Ridsen
II - Equipe de Apoio: Renata Beatriz Muller Lizandreia Lirman

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 100/2017.

Matinhos, 04 de julho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta, a Sra. JUCILANE MOREIRA, Portadora do RG nº 4.540.353 SC, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 05 de julho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: RENATO PEREIRA DA SILVA; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Rodrigo Gregório dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 16ª Sessão Ordinária realizada em 05 de junho de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores Sandro Moacir Braga, Mario Braga Neto, Sandro Paulo Ramos, Rodrigo Gregório dos Santos, Anderson da Silva dos Santos, Renato

Pereira da Silva, José Carlos do Espírito Santo, o qual solicitou que a sua fala constasse na íntegra, a qual segue assim transcrita: "Muito boa noite a todos, senhoras e senhores, senhores vereadores, senhor presidente, senhores, eu também venho a essa tribuna, pra de uma maneira singela e simples, mas do fundo da alma, de verdade, de coração, agradecer ao povo de Matinhos, por me aceitar aqui como integrante desta família que amamos, não é verdade? Eu vim pra cá ainda pião, meio fioteiro, e me sinto matinhense. Matinhos tem a minha idade, na verdade é quase um ano mais velha do que eu, então acho que estamos bem, né? Eu acho que to um pouco melhor, pela idade acho que to melhor que Matinhos, mais ajeitadinho, mas senhores, lá em casa e na casa de, creio eu, de cem por cento das pessoas, das famílias, quando um integrante desta família faz aniversário, o restante da família inteira bate palmas, viva, parabéns, se abraçam, da felicidades, muitos anos de vida, e mesmo sendo bem pobre, que nem na grande maioria desses meus quase cinquenta anos, eu fui bem pobre, continuo sendo pobre, mas já temos o que comer lá em casa, uma casinha mais ou menos pra morar e dá pra ir levando, bem melhor que lá no passado, mas mesmo assim a família se juntava com o administrador da família, ou seja, o mais velho, o pai e a mãe e juntava um pouquinho de cada um e fazia um bolo, um bolinho, por menos que fosse, Claudinho, e todo mundo se juntava em roda daquele pequeno bolo, um bolinho singelo muitas vezes, uma velinha ali em cima, ou não, um lampião, no meu caso já aconteceu de se com um lampião a querosene, e não apagar, não apaga aquilo, assoprava, assoprava, enchia o nariz de picumã e não apagava a vela, mas nós batia palma e era

de verdade, era amor de verdade, o pai chorava em roda, a mãe chorava, os irmãos mais velho, um dia vai melhorar a coisa, vai, e melhorou, eles tinham razão, melhorou. Não é isto que vi no dia doze de junho aqui em Matinhos, o senhor me perdoe senhor presidente a minha postura, porque não desvio o meu caminho, e é assim que eu sou, e é assim que eu vou continuar sendo até o dia em que eu morrer, a minha índole, o meu caráter, ninguém vai mudar, nunca vão tirar isso de mim, porque isso é meu, tenho defeitos? Sim, e quem não tem? Erro? Sim, mas procuro acertar. Por que ta falando isso Zé da Ecler? To falando isto porque não admito hipocrisia senhor presidente, hipocrisia não, uma cidade com quase cinquenta mil habitantes, com arrecadação de quase cento e cinquenta milhões de reais por ano, uma cidade que faz cinquenta anos de emancipação, uma festa pobre, um palanque, a meu ver, com as suas exceções, com as suas exceções mínimas, mas tem exceções, senão o resto tudo em cima daquele palanque, a meu ver, não passa de um bando de hipócritas, mentirosos, batendo palma, enganando, vereador Mario Braga, como professor que a vossa excelência, com honra é, enganando o salário miserável que pagam para um professor primário, mil e duzentos e alguma coisa, salário de fome, aonde não tiveram a capacidade de mandar fazer um bolo imenso, não como aqueles que faziam pra mim quando eu era paizinho, um bolo imenso, porque não somos filhos de pai pobre, Matinhos, Ari Nomax, Matinhos é uma família rica, pai com cabeça de pobre, pobre miserável que não tem condições, deveria ter feito um bolo, senhor presidente, ter trazido show com artista de grande expressão nacional inclusive, pra trazer pra Matinhos o turista pra ver esse show, pra



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

movimentar a cidade, pra mostrar pro Brasil a grandiosidade de Matinhos, não a "mediocridade", não a hipocrisia, não trouxeram show, não fizeram bolo, nada, os professores desfilaram com a parcela minúscula de alunos, a maioria que desfilou ali era marmanjo, além dos professores, bem pouquinho aluno. Por quê? Porque não tem incentivo, botaram criançadinho de seis, sete, dez anos, ficar duas, três horas esperando pra passar na frente do palanque aonde tava as ditas autoridades, autoridades pra mim não, constituída sim, constituídas pela lei vigente do Brasil, homologado pela justiça eleitoral, mas eu não aceito autoridades que postam e posam como tais sem merecimento, um prefeito senhor presidente, que até então, passou na mão desse ser quase setenta milhões de reais, nesses seis meses que é prefeito, é muito dinheiro pra não ter feito um bolo, não ter incentivado os professores, não ter vindo pra Câmara Municipal projetos que aumentasse os salários dos professores, e vai para um canal de televisão, da qual a vossa excelência, se me permite, ex-vereador Ari Nomax, é apresentador, que lhe admiro muito, inclusive parabéns pelo programa, um prefeito ter a capacidade de mentir mais uma vez, falar que a Câmara é responsável, porque engessou o município, tem que mandar projetos pra cá, para os vereadores terem a possibilidade de votar sim ou não, nem isto ele fez, não mandou projeto, de que maneira que o vereador vai engessar algo que não parte um projeto do prefeito. Se escutar e atender os pedidos de projetos de indicação que passou por esses onze vereadores, ele mudaria o discurso, falaria que lá da Câmara ta partindo idéias, projeto de indicação é idéia, é idéia, é pedir pra que as pessoas tenham esse benefício que está ao alcance de todos, só que o prefeito,

e os puxa saco dele não vê, senhor presidente, se me permite, projeto de indicação nada mais é que um pedido para o prefeito, prefeito passe um projeto de lei que nós aprovamos, você ta dando a carta branca pro prefeito, ah eles querem isso, eu vou fazer isso, em benefício da sociedade, daí ele taria falando a verdade, então é mentiroso, prefeito mentiroso, prefeito que vai em um canal de televisão, em rede nacional, pra mentir, pra dizer que a Câmara engessou a cidade, jogando os representantes da sociedade contra a própria sociedade, é uma mentira, tem projeto de lei deste prefeito que ta tramitando nessa Câmara? Não tem, então é mentira. Pra finalizar senhor presidente, queria deixar aqui a minha indignação e o meu ponto de vista, que fique gravado e que, se me permite, que conste em ata a minha fala, não tiro nenhuma letra de todas as palavras que falei aqui, e finalizando senhor presidente, massa falida, massa falida senhor presidente, é quando sabemos que está falido e alimentamos pra sociedade uma mentira, não, isto ta bom, isto ta certo, se não ta, não ta certo, não tem que vim aqui, usar este microfone, obrigado vereador Renato, pelas suas palavras, me sinto lisonjeado, fico muito feliz, obrigado, senhores não tem como vim aqui usar essa tribuna pra dizer que, ah preciso de tal coisinha, que o prefeito vai fazer isso, vai fazer aquilo, que nem falou ali e falou muito bem o vereador, se tem ônibus encostado apodrecendo, que usem esses ônibus pra fazer, levar os doentes que tanto precisam, secretário de saúde, aonde passa mais de vinte milhões por ano na secretaria de saúde, não tem a capacidade pra ficar ah coisinha pra arrumar uma van, isto é incompetência, isto é hipocrisia, isto é mentira, então pra cima de mim senhor presidente, pra cima

de mim, este bando, pra mim é um bando, bando é bando de bandido que mente pra sociedade e usa o microfone, pra dizer que ta certo, pra mentir e infelizmente a maioria do povo acha que não, que eles tem razão, não tem, quem tem poder pra fazer e não faz, é incompetente, é hipócrita e mentiroso e tem que ir pra cadeia, porque isso é banditismo. Finalizando, prefeito tem que pensar com cabeça de pai, com cabeça de mãe que ama a família, e que bate palma no aniversário da cidade, com bolo e festa e alegria pro povo e fazer com que essa sociedade um dia, tenha uma expectativa de verdade, senão o resto não passa de uma hipocrisia, obrigado." Fez uso da palavra ainda o vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Terminada a palavra livre passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2017, "Declara de utilidade pública municipal o Ministério Evangélico Sinais e Maravilhas, e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em terceira discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos projetos de Lei que estão entrando em apresentação na presente sessão. Projeto de Lei nº 007/2017, "Institui o Programa Meu Amigo Animal e fixa outras providências.", de iniciativa do Vereador Renato Pereira da Silva. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura da carta de renúncia protocolada pela Vice-Prefeita do Município de Matinhos. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto nos Artigos 35, IX, 74, I, e 75 da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal conhecer da renúncia da Vice-Prefeita, bem como declarar vago o cargo de vice-



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

prefeito neste caso. Informa ainda que em conformidade com o Art. 36, XIX, do Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara declarar extinto o mandato de vice-prefeito nos casos previstos em Lei. Sendo assim o Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Decreto Legislativo de extinção do mandato da Vice-Prefeita conforme carta de renúncia protocolada. Projeto de Decreto Legislativo 002/2017, "Extingue o mandato de Vice-Prefeita do Município de Matinhos, da Sra. Denise Hizuru Iwamura." O Sr. Presidente coloca o Projeto de Decreto Legislativo em votação, o qual foi aprovado por unanimidade, sendo então extinto por renúncia, o mandato da Vice-Prefeita do Município de Matinhos, Sra. Denise Hizuru Iwamura, onde será comunicado à Justiça Eleitoral. O Sr. Presidente informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim o Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. Projeto de Indicação nº 014/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert sobre procedimentos para fiscalizar obras de recomposição de passeios, vias e logradouros públicos, que tenham sido danificados por obras realizadas por concessionárias, empreiteiras ou prestadoras de serviços no âmbito do Município de Matinhos.", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 015/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert para realizar a revitalização do campo de futebol de Caiobá, localizado na Rua Alvorada, e dá outras providências." - de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório

dos Santos. Projeto de Indicação nº 004/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação do Projeto "Escola Caiçara" destinado a educandos da rede pública municipal de ensino, como forma de estimular a valorização da cultura local e o meio ambiente", de iniciativa do Vereador Mario Braga Neto. Projeto de Indicação nº 005/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação "Passe Universidade" destinado a estudantes do ensino superior e/ou de cursos técnicos em outros municípios.", de iniciativa do Vereador Mario Braga Neto. Projeto de Indicação nº 006/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação do projeto "Proteção Animal" destinado ao controle populacional de animais no município de Matinhos e a preservação de seus direitos.", de iniciativa do Vereador Mario Braga Neto. Projeto de Indicação nº 016/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert para criação de uma clínica municipal de recuperação de dependentes químicos de Matinhos, e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 017/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert para viabilizar a restauração da escultura "Memorial ao Surfista" no Pico de Matinhos, e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 009/2017, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do projeto "Taekwondo Iniciação Escolar", nas escolas municipais e privadas no Município de Matinhos.", de iniciativa do Vereador Anderson da Silva dos Santos. Projeto de Indicação nº 007/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização do "8º CONFABAN 2017 Concurso de Fanfarras

e Bandas" como forma de fomentar o turismo no Município de Matinhos e estreitar laços de amizade com os municípios participantes." de iniciativa do Vereador Mario Braga Neto. Projeto de Indicação nº 008/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de um banco de dados na internet, com a lista de espera para matrículas de crianças nos centros de educação infantil do Município de Matinhos." de iniciativa do Vereador Mario Braga Neto. Projeto de Indicação nº 008/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal para realizar a construção de uma rampa de acessibilidade no calçadão para acesso a praia, de frente com a Rua G - Bairro Praia Grande." de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos. Projeto de Indicação nº 009/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal para realizar a reforma do calçadão que dá acesso ao Mercado do Peixe até o Pico de Matinhos." de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos. O Sr. Presidente solicita à secretária desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a leitura do Balancete referente ao mês de maio de 2017 da Câmara Municipal de Matinhos. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 19 de junho 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**